



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 35

## DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 22 MAR 2018

*Presidente*

### EMENTA:

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A "FRENTE PARLAMENTAR PELO TERCEIRO SETOR", CONFORME ESPECÍFICA.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Art. 1º** Fica, pela presente Resolução, instituída a "Frente Parlamentar pelo Terceiro Setor".

**Art. 2º** A "Frente Parlamentar pelo Terceiro Setor" tem como objetivo precípuo levantar e mapear adversidades enfrentadas pelo Terceiro Setor, empreendendo esforços em comum para propor medidas que busquem dirimir estes problemas.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar pelo Terceiro Setor terá dentre outros, os seguintes objetivos:

- I - Estimular, mediante projetos e planos, a implantação de uma Política Pública de melhoria ao Terceiro Setor;
- II - Incentivar o debate, na busca melhoria aos problemas relacionados ao Terceiro Setor;
- III - Contribuir com a formulação, implementação e avaliação de uma Política Pública de desenvolvimento ao Terceiro Setor;
- IV - Exigir do poder municipal a promoção de iniciativas para o Terceiro Setor.
- V - Promover programas, projetos, atividades e ações de capacitação e educação continuada e campanhas educativas;
- VI - Promover eventos comunitários culturais formativos que fortaleçam os vínculos e o empoderamento da comunidade, na perspectiva do Terceiro Setor;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

VII - Receber e encaminhar as sugestões e reclamações da sociedade, opinando e representando, quando for o caso, aos órgãos competentes;

**Art. 4º** A Frente Parlamentar terá como membros todos os vereadores, de Ribeirão Preto e de cidades da região, que queiram espontaneamente aderir a ela.

§ 1º A Frente Parlamentar pelo Terceiro Setor será coordenada por Vereador devidamente designado pela Presidência da Casa, dando preferência ao vereador proponente desta Resolução.

§ 2º Membros da sociedade civil, representantes de entidades do terceiro setor e de Conselhos Municipais poderão integrar esta Frente Parlamentar na condição de colaboradores.

**Art. 5º** As reuniões do Frente Parlamentar pelo Terceiro Setor serão públicas e realizadas na periodicidade e local estabelecido pelo Vereador Coordenador.

**Parágrafo Único.** Das reuniões que trata o parágrafo anterior, serão produzidos relatórios, que poderão ser publicados através de mídia apropriada pela Câmara Municipal, e providenciadas edições em número suficiente para encaminhamentos e atendimento de todos os envolvidos.

**Art. 6º** Para a consecução dos objetivos da presente Resolução, os setores de imprensa e comunicação da Câmara, tais como a TV Câmara, Rádio Câmara, sítio eletrônico e redes sociais, farão chamadas dentro das respectivas programações buscando a ampla divulgação e cobertura da Frente Parlamentar.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018

**Alessandro Maraca**  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

## JUSTIFICATIVA

A burocracia tem exigido cada vez mais das entidades do terceiro setor a canalização de esforços para cumprimento das exigências legais, esforços esses que poderiam estar sendo direcionados às finalidades estatutárias das entidades de nossa cidade.

Sabemos que tais procedimentos não podem deixar de ser cumpridos, porém o Poder Público não deve medir esforços incentivar a continuidade do importante trabalho desenvolvido pelo terceiro setor e a criação de mais canais para apoio ao serviço público com participação da iniciativa privada.

Buscamos neste projeto promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento e os trabalhos feitos pelo Terceiro Setor, além de estabelecer um canal de aperfeiçoamento técnico e profissional para as pessoas que atuam nele.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: